



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 08 de março de 2022

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Editais e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 001/2022 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 116, de 13 de maio de 2010, torna público o processo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, na seguinte conformidade:

1) DOS OBJETIVOS

- 1.1) Regulamentar o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde para biênio 2022 a 2024.
- 1.2) A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, não gerando vínculo empregatício, sendo considerada de relevante interesse público.
- 1.3) As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

2) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

2.1) DAS ENTIDADES

- a) Documento de Constituição, Cópia da Ata de Fundação e/ou do Ato Legal de Criação;
- b) Ata da última eleição da Diretoria (Sindicatos, Associações e etc) não superior a três anos;
- c) Cópia da última Ata e/ou Relatório de reuniões da entidade dos últimos seis meses;
- d) Inscrição de dois membros para representar no processo eleitoral do Conselho, RG e CPF e comprovante de residência, indicando Titularidade e Suplência;
- e) Declaração de ausência de vínculo com a Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB, exceto para entidades do segmento Gestor/Prestador.

3) DAS VAGAS

Conforme Art. 3º da Lei n.º 3.162 que institui novas diretrizes para composição, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Salgadinho:
O Conselho Municipal de Saúde de Salgadinho (CMSS) será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente autorizado pelo segmento representado, sendo distribuídos em conformidade com a Lei 116/2010:

- 04 representantes de entidades do Sistema Único de Saúde, devendo as mesmas respeitarem o item 2 deste edital;
01 representante dos trabalhadores da Saúde Municipal;
01 representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
02 representantes do Poder Executivo, indicados pelo Chefe do poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÃO: Salientamos que o único assento cativo no Conselho Municipal de Saúde é da Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim o restante das vagas serão preenchidas através da ampla concorrência.

4) CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/03/2022
Expedição de Ofícios às entidades	10 de março de 2022
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS	DE 11 a 14 de março de 2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL	15 de março de 2022
ELEIÇÃO	17/03/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	17/03/2022

5) DO CREDENCIAMENTO E DA ELEIÇÃO

- 5.1) Ressaltamos que a documentação para credenciamento das entidades e movimentos sociais, deverá ser encaminhada em cópias legíveis, à Secretaria Municipal de Saúde, das 7h às 17h, de segunda a sexta.
- 5.2) A documentação encaminhada após o prazo apresentado no CRONOGRAMA não será apreciada e a entidade em questão será automaticamente desclassificada do processo.
- 5.3) Toda documentação será revisada, apreciada e deliberada pela comissão eleitoral já constituída.
- 5.4) O processo se dará da seguinte forma: a votação será secreta e direta em células pré-elaboradas, pela comissão eleitoral onde os SEGMENTOS executarão o processo em separado, conferido com a folha de inscrição de participação e votação - número de votos, de acordo com os assinantes das fichas preenchidas.
- 5.5) Cada entidade do segmento USUÁRIO votará, obrigatoriamente, em 4 (quatro) entidades participantes da eleição para compor as vagas do segmento usuário. Ao final

as 04 entidades do segmento usuário com maioria de votos comporão o conselho de saúde nos 50% (cinquenta por cento) reservados a usuários.

5.11) O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

5.12) Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor a entidade que contar com maior tempo de constituição, comprovado por meio hábil.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.2) Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

6.3) Qualquer dúvida sobre o Edital entrar em contato com a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, através do e-mail: saude@salgadinho.pb.gov.br

Salgadinho/PB, 07 de março de 2022

Fábio Junior dos Santos
Fábio Junior dos Santos

Coordenador da Comissão Eleitoral

Dania Victor Felipe dos Santos
Dania Victor dos Santos

Membro da Comissão Eleitoral

Geraldo Ferreira da Nobrega
Geraldo Ferreira da Nobrega

Membro da Comissão Eleitoral

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br